

ATMI: gênese da lei de Assistência Técnica em Habitação Social

Bruno Cesar Euphrasio de Mello*

Resumo O artigo descreve a gênese da lei de assistência técnica à habitação social. Apresenta breve cronologia, visando situar o debate sobre a assistência técnica como resposta às isenções de responsabilidade técnica, ocorrido no CREA 8ª Região; recupera fatos do IX Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA), que aconteceu em 1976, ocasião em que foi apresentado o *Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – A.T.M.I.*; expõe e discute os termos do *Estudo...*; delinea relações entre a proposta e a trajetória dos arquitetos que a subscrevem; discute alguns de seus conceitos-chave.

Palavras-chave: assistência técnica, habitação social, história.

ATMI: génesis de la Ley de Asistencia Técnica en Vivienda Social

Resumen El artículo describe la génesis de la ley de asistencia técnica para viviendas sociales. Presenta una breve cronología, con el objetivo de situar el debate sobre asistencia técnica como respuesta a las exenciones de responsabilidad técnica, que ocurrieron en la 8ª Región de CREA; recupera datos del IX Congreso Brasileño de Arquitectos (CBA), que tuvo lugar en 1976, cuando se presentó el *Estudio de Viabilidad de un programa gratuito de asistencia técnica para el diseño y construcción de viviendas aisladas para personas necesitadas de recursos - A.T.M.I.*; expone y discute los términos del *Estudio...*; describe las relaciones entre la propuesta y la trayectoria de los arquitectos que se suscriben a ella; analiza algunos de sus conceptos-clave.

Palabras clave: asistencia técnica, vivienda social, historia.

ATMI: genesis of the Law on Technical Assistance in Social Housing

Abstract The article describes the genesis of the technical assistance for social housing law. It presents a brief chronology, aiming to situate the debate on technical assistance as a response to the exemptions from technical responsibility, which occurred at CREA 8th Region; retrieves facts from the IX Brazilian Congress of Architects (CBA), which took place in 1976, when the *Feasibility Study of a free technical assistance program for the design and construction of isolated housing for people in need of resources - A.T.M.I.* was presented; exposes and discusses the terms of the *Feasibility Study...*; outlines relationships between the proposal and the trajectory of the architects who subscribe to it; discusses some of its key concepts.

Keywords: technical assistance, social housing, history.

“Se eu fosse antiquário, só teria olhos para as coisas velhas. Mas sou um historiador. É por isso que amo a vida”. (BLOCH, [1949] 2001, p.65)

— **E**ste artigo trata da gênese da lei de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS). Não o faz por interesse diletante por “coisas velhas”, mas para lhe recuperar a temporalidade – este *continuum* que comunica incessantemente as ações humanas realizadas hoje e ontem. Por isso, a história contada aqui começa “às avessas”: do atual ao remoto (BLOCH, [1949] 2001, p.67).

O “conhecimento do passado é uma coisa em progresso, que incessantemente se transforma e aperfeiçoa” (BLOCH, [1949] 2001, p.75). Isso se dá porque novas dúvidas são colocadas, novas fontes são buscadas, novas interpretações são realizadas. Para o historiador, conhecer o presente, portanto, é tão necessário quanto conhecer o passado.

Quando o tema é a lei de ATHIS, parece haver, hoje, consenso quanto ao seu ato fundante. Alguns poucos exemplos serão suficientes para comprovar esta afirmação.

Em dezembro de 2018, a Revista *Projeto* publicou edição especial dedicada à assistência técnica e habitação de interesse social no Brasil. A escolha da data não foi aleatória: comemorava os 10 anos de sanção da lei federal nº 11.888/08, a lei da ATHIS (BRASIL, 2008). Ao descrever a “linha do tempo da ATHIS”, a revista refere que, em 1976, o “Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul (SAERGS), em parceria com o Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia (CREA), cria o programa Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME)” (PROJETO, 2018, p.31). Lista, ainda, os profissionais que participaram de sua criação – Clóvis Ilgenfritz da Silva, Newton Burmeister, Carlos Maximiliano Fayet, Claudio Casaccia, Manuel André da Rocha e Madalena Borges.

Outra publicação, de data pouco anterior, menciona algo parecido. O livro *Assistência técnica e direito à cidade* (SALAZAR, STROHER, GRAZIA, 2014), que compila os debates realizados na Oficina de Assistência Técnica e Direito à Cidade, ocorrida no Rio de Janeiro entre março e abril de 2014, transcreve a seguinte fala do presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), Jeferson Salazar:

Remonta ao ano de 1976 a primeira proposta de assistência técnica, denominada de Assistência Técnica à Moradia Econômica – ATME, apresentada pelo então presidente do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Rio Grande do Sul, Clóvis Ilgenfritz. (SALAZAR, STROHER, GRAZIA, 2014, p.17)

* Bruno Cesar Euphrasio de Mello é Arquiteto e Urbanista, Professor do Departamento de Urbanismo, Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ORCID <<https://orcid.org/0000-0003-1694-157X>>.

Comentário similar aos precedentes consta em *Experiências em habitação de interesse social no Brasil* (CUNHA, ARRUDA, MEDEIROS, 2007). Nele, está escrito que

A instituição do Programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME), na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em 1976, representa um grande

marco dessa construção política. Idealizado pelo Sindicato dos Arquitetos, em parceria com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Porto Alegre, o ATME dava assistência técnica à população de baixa renda, oferecendo profissionais para orientar as construções. (CUNHA, ARRUDA, MEDEIROS, 2007, p.25)

Citações como essas podem ser encontradas noutras publicações: breve alusão a 1976, ao SAERGS, ao CREA, a Clóvis Ilgenfritz da Silva e a outros personagens. Apesar de conferirem à proposta a “pátina do tempo” e de dimensionarem o esforço que representou sua consolidação como política pública, essas referências são insuficientes para revelarem as circunstâncias, as motivações e os atores envolvidos em sua concepção. Afinal, sob que circunstâncias ela foi formulada? A atual lei federal de ATHIS (nº 11.888/08) reproduz os mesmos termos e argumentos originários? A ATME foi mesmo a proposta inaugural? Ocorreu em 1976?

A discussão sobre a assistência técnica em Arquitetura não começou com a sanção da lei e, ainda hoje, não está esgotado. Nos anos recentes, há um acúmulo significativo de publicações que discutem aspectos variados do tema. Poucas colocam como problema sua temporalidade. Tomam-na como mera curiosidade e não como motivo de investigação. É necessário, parece-nos, recuperar o princípio desta trajetória.

A intenção deste texto é esta: descrever a gênese da lei de assistência técnica à habitação social, articulá-la ao momento histórico em que foi elaborada e analisar seus termos. Pretende-se, com isso, colaborar para sua melhor compreensão, introduzindo aqui mais uma peça nesse quebra-cabeça.

O artigo está organizado da seguinte forma: inicialmente, situa o debate sobre assistência técnica como resposta às isenções de responsabilidade técnica, ocorrido no CREA 8ª Região; depois, recupera fatos do *IX Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA)*, ocorrido em 1976, ocasião em que foi apresentado o *Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – A.T.M.I.*; expõe e discute os termos do *Estudo...*; delinea relações entre a proposta e a trajetória dos arquitetos que a subscrevem; por fim, discute alguns de seus conceitos-chave.

No plano teórico, a questão aqui abordada toma por base o pensamento de Bloch ([1949] 2001), já referido, e a proposição metodológica de Koselleck (1994, [1979] 2006) a propósito da história conceitual.

Isenção de responsabilidade versus assistência técnica

“Nunca se explica plenamente um fenômeno histórico fora do estudo de seu momento” (BLOCH, [1949] 2001, p.60), afirmou Bloch. O tempo da história “é o próprio plasma em que se engastam os fenômenos e como o lugar de sua inteligibilidade” (BLOCH, [1949] 2001, p.55). Portanto, para tornar a proposta de assistência técnica inteligível, é preciso compreendê-la como produto que emerge de um tempo e um contexto, articular seu lugar cronológico às tensões e disputas que estavam em curso no momento de sua formulação. O que estava em pauta, na década de 1970, era a “isenção de responsabilidade técnica”.

No ano de 1970, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da 8ª Região (que correspondia aos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina) emitiu o Ato Normativo nº 1/10 (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977). Ele regulamentava as isenções de responsabilidade técnica para o projeto e construção de obras de pequeno porte. Conforme essa norma, estariam isentos edifícios em alvenaria de até 18 m² (incluindo ampliações) e em madeira de até 80 m² (destinadas à habitação, depósitos e galpões, de um pavimento e sem estruturas especiais). As justificativas para essa medida se baseavam nos seguintes argumentos: para não onerar ainda mais os pobres com o pagamento de responsáveis técnicos; a baixa complexidade das edificações dispensava profissional habilitado; a isenção reduziria a demanda por fiscalização desnecessária.

Atos normativos semelhantes também vigoraram noutros CREAs durante o mesmo período. Podemos citar como exemplo os estados do Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, São Paulo (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1997, p.16-17).

Alguns anos depois, em 1975, o CREA da 8ª Região iniciou debate sobre a alteração do Ato Normativo nº 1/70. Até agosto de 1975, a perspectiva da Câmara de Arquitetura do Conselho Regional era favorável à manutenção da isenção, apenas alterando seus limites construtivos máximos. No mês seguinte, setembro, a Câmara mudou de posição, motivada por proposição do SAERGS (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977, p.57-58). Essa atitude culminaria, no ano seguinte, na proposição da assistência técnica¹.

¹ O tema das isenções de responsabilidade técnica também foi discutido na IV Reunião de Câmaras de Arquitetura dos CREAs, realizada em novembro do mesmo ano em Vitória/ES (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977).

Em 27 de fevereiro de 1976, o SAERGS e o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Rio Grande do Sul (IAB/RS), por convocação da Comissão de Legislação Profissional do Sindicato e em atendimento à solicitação de seus representantes no Conselho Regional, encaminharam ofício ao CREA 8ª Região. Os documentos, de argumentos idênticos, defendiam que a

resolução para o problema [da habitação] se afigura no campo da previdência social [grifo nosso], colocando a assistência técnica para habitação no mesmo nível da assistência médica, jurídica e social [grifo nosso], já incorporadas aos programas de ação do poder público". (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977, p.53-55)

Reconheciam que a questão da habitação social não se resolveria com *isenção* de responsabilidade técnica, mas com *oferta de assistência técnica*. Desta forma, em resposta às isenções de responsabilidade, o Sindicato apresentou a assistência à moradia dos pobres.

Em março do mesmo ano, o Plenário do CREA 8ª Região rejeitou a alteração do Ato nº 1/70. E foi além: recusou toda e qualquer isenção de responsabilidade técnica. A partir desta decisão, o SAERGS criou um grupo de trabalho para formular um projeto de lei de assistência técnica à habitação. Um dos primeiros atos desse grupo foi a redação de um relatório, datado de abril de 1976, em que a Comissão de Legislação Profissional do SAERGS propunha que

o problema da 'Previdência Social na Arquitetura' seja amplamente debatido no âmbito das entidades de classe do Rio Grande do Sul – Saergs e IAB/RS (...) Que na reunião [de Sindicatos de Arquitetos] de Recife [que ocorreria nos meses subsequentes] seja proposta a execução de um projeto de lei a ser discutido e aprovado como tese no IX Congresso Brasileiro de Arquitetos a realizar-se em setembro na cidade de São Paulo. (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977, p.59-60)

E a tese sobre assistência técnica foi efetivamente formulada e encaminhada ao IX CBA. Trataremos dele a seguir, para compreender o evento que recebeu e discutiu sua primeira formulação mais acabada.

O IX Congresso Brasileiro de Arquitetos

A fim de entender a tese apresentada pelo SAERGS, é preciso reconhecer também o que foi o IX CBA. O documento do Sindicato correspondia ao debate da categoria? Foi bem aceito? Refutado? Por isso, inicialmente, abordaremos o CBA como momento que acolheu a proposta de ATMI.

O IX CBA ocorreu na cidade de São Paulo, entre 25 e 29 de outubro de 1976. O presidente da República era, à época, o ditador Ernesto Geisel, responsável pelo início do processo de abertura política lenta, gradual e segura. O fim daquela década prenunciava novos tempos. Em 1977, ganharam corpo os movimentos da sociedade civil pela recuperação dos direitos democráticos. Nos anos seguintes, de 1978 aos primeiros anos da década de 1980, aconteceram as primeiras grandes greves operárias do ABC Paulista (FAUSTO, 2004). Esses fatos antecipavam a abertura política, que viria durante os anos 1980.

A própria realização do IX CBA foi uma das expressões dessa distensão política. O Congresso anterior, o VIII, havia ocorrido em 1969, em Porto Alegre. A lacuna temporal existente entre ambos corresponde ao período mais sombrio do período militar. A referência aos “anos de chumbo” da ditadura, de um lado, e ao início do processo de contestação ao regime (que culminaria com a abertura), de outro, está presente nas manifestações e nos documentos do CBA. Em pronunciamento na sessão de abertura do evento, Miguel Alves Pereira, presidente da Direção Nacional do IAB, referia que “estes sete anos de silêncio não traduzem a quantidade de trabalho executado (...). Nosso silêncio é um silêncio de trabalho, ainda que com características de um silêncio de temor e de medo” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.19). O relatório final do Congresso, por sua vez, era mais incisivo. Nele, consta que as discussões do evento “reafirmam a crença de todos os participantes na necessidade da liberdade de expressão” e “o repúdio às medidas de exceção vigentes no país, impondo-se, em nome da liberdade e da cultura, a revogação do Ato Institucional nº 5, do Decreto-Lei 477 e seus sucedâneos” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.31).

Um tema que perpassou os grupos de trabalho² do Congresso foi a necessidade da categoria “colaborar e opinar a respeito de uma política que precisa descer dos 30% da população brasileira que têm recebido seus benefícios para aqueles outros 70% que não têm condições de ganhar mais de cinco salários mínimos” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.19). Esse aspecto é importante, pois revela que a conjuntura do Congresso parecia propícia a receber uma ideia como a de ATMI.

² Os Anais do IX CBA anotam, previamente, a existência de quatro Grupos de Trabalho. São eles: Grupo 1 – A situação dos arquitetos; Grupo 2 – As realizações dos arquitetos; Grupo 3 – A proposta do arquiteto; Grupo 4 – A formação do arquiteto (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.23). Entretanto, há relatórios de apenas três grupos de trabalho, já que os Grupos 1 e 3 se uniram e criaram o Grupo Situação e proposta do arquiteto.

A tese apresentada pelo SAERGS no IX CBA, intitulada *Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – A.T.M.I.*, integrou o *Grupo de Trabalho – Situação e proposta do arquiteto*. Segundo o relatório final desse grupo, em uma sociedade capitalista, na qual os espaços físicos evidenciam a lógica de controle do capital, “a maioria da população brasileira encontra-se marginalizada dos benefícios que o crescimento econômico brasileiro tem gerado, [sendo assim,] os arquitetos devem aliar-se ao processo em andamento, em busca das populações por melhores condições de vida” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p. 25). Conforme o mesmo relatório, “o desenvolvimento da política profissional do arquiteto deve vincular-se à luta pela emancipação dessa maioria da população” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.25). Afirmava, ainda, que a extensão de serviços dos arquitetos a uma camada “aproximadamente superior a 50% das pessoas [da população brasileira] que constroem sua habitação isolada” seria uma conquista “na ampliação do mercado de trabalho do arquiteto, embora compreendamos que ela não representará uma solução ao problema habitacional brasileiro, que é decorrência das condições estruturais de nosso quadro econômico” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.26).

Por tudo isso, os participantes do Grupo de Trabalho manifestavam “inteiro apoio à iniciativa do Sindicato do Rio Grande do Sul na elaboração de um projeto de assistência técnica à moradia econômica, com o apoio da [sic] Confea e dos CREAs da região” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.26). Ponderavam ainda que,

quando viabilizado, [o programa] deverá mobilizar os esforços dos sindicatos, através da organização de cooperativas profissionais que impeçam o açambarcamento deste novo mercado por empresas e das escolas de arquitetura, através de orientação curricular e dos estágios obrigatórios dos estudantes. (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.26)

O relatório final do Congresso faz menção implícita à ATMI. Nele, está anotado que,

verificando a importância de se ampliar continuamente o campo da atuação profissional do arquiteto, como uma das formas de atuação mais efetiva na solução dos problemas da comunidade, recomenda-se a criação (...) de mecanismos que promovam a extensão dos serviços profissionais a uma ampla camada da população brasileira que constrói com enorme sacrifício sua habitação isolada. (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.31)

Enfim, a retomada de um espaço de liberdade para contestação à ditadura, o reconhecimento de problemas urbanos e habitacionais, além da definição de um perfil profissional engajado no enfrentamento de problemas nacionais desta natureza formavam um ambiente favorável à iniciativa do SAERGS.

O Estudo de Viabilidade

Apresentado no IX CBA, como já referido, o *Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – A.T.M.I.* pode ser considerado o primeiro documento público a consolidar uma proposta de assistência técnica em arquitetura.

A tese foi divulgada por três meios (e formatos) diferentes: em volume datilografado, encaminhado ao Congresso (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, [1976]), na Revista *Espaço e Arquitetura*, publicação do IAB/RS e do SAERGS (SILVA, BURMEISTER, FAYET, 1976) e nos anais do IX CBA (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976). Subscrevem-na os arquitetos Clóvis Ilgenfritz da Silva, Newton Burmeister e Carlos Maximiliano Fayet.

O *Estudo...*, dividido em três tópicos (Introdução, Considerações e Conclusão), é uma espécie de carta de intenções.

Na Introdução, apresenta o contexto no qual foi concebido. Um momento de mercado profissional reduzido, em que apenas uma pequena parcela de arquitetos participava “da maioria das soluções do espaço físico brasileiro – tarefa que lhe pertence por formação” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.96), onde a legislação profissional, mais particularmente a Resolução nº 218 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA, 1973), definia imprecisamente as fronteiras entre as atribuições profissionais de arquitetos e engenheiros. Em que uma parte considerável de profissionais trabalhava como assalariados no poder público ou como empregados da iniciativa privada, razão pela qual “a criatividade do profissional – na visão dos autores, essência do projeto de arquitetura – estava a serviço do intermediário com vistas à mercantilização do produto arquitetural, para obtenção antes do lucro do que da solução das funções espaciais em si” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p. 96). Esse momento foi marcado pelo crescimento desordenado das cidades brasileiras, pelo aumento do número de escolas de arquitetura e de profissionais diplomados.

É importante ressaltar que a proposta reivindicava como núcleo caracterizador da atuação do arquiteto a abordagem criativa do espaço físico. Associada a isso, a menção à Resolução nº 218 vinculava a construção da ATMI ao esforço de constituição da arquitetura como campo de atribuições claramente delimitadas, objetivo articulado a uma visão crítica da “lógica capitalista” de produção do espaço.

Ainda na Introdução, afirmava-se que eram necessários novos instrumentos de intervenção “para o encaminhamento das soluções que o problema habitacional e urbano no Brasil está a exigir” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.96). Para Silva, Burmeister e Fayet, “somente através da arquitetura, os problemas apontados não serão resolvidos”, mas era possível oferecer respostas “naquilo que o arquiteto, como tal, pode oferecer” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.96). Distanciavam-se, por um momento, da afirmação corbusiana – “arquitetura ou revolução”, ao reconhecerem que a transformação social implícita na proposta que apresentavam não resultaria simplesmente da técnica arquitetural, mas de uma ampla articulação de esforços, em que o arquiteto (e a arquitetura) seria convocado a se engajar. Contudo, seus autores consideravam seu conteúdo “revolucionário” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.96), porque trataria

de estender os benefícios da assistência técnica a uma ampla camada da população brasileira (...), que permanece hoje à margem desse serviço, como também para proporcionar a desejada participação dos arquitetos na solução desse problema habitacional e urbano brasileiro. (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.97)

Segundo é relatado na tese, o SAERGS estava negociando com o CREA 8ª Região a elaboração desse “programa de assistência técnica”. De fato, e aqui cabe um breve parêntesis na apresentação do *Estudo...*, esta negociação culminou na assinatura de um convênio, celebrado em 30 de maio de 1977, “visando o repasse de recursos ao Sindicato dos Arquitetos do Estado do Rio Grande do Sul – Saergs para o detalhamento do estudo de viabilidade de um programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção de moradias isoladas para pessoas de baixa renda” (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977, p.67-70). O resultado deste trabalho foi o “Programa ATME: Assistência Técnica Gratuita à Moradia Econômica”, encaminhado ao CREA 8ª Região em 26 de dezembro de 1977 (SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1977, p.7). Sua ampla divulgação só ocorreu efetivamente a partir de 1978. Essa referência corrige as citações expostas na introdução deste artigo, que mencionam a data de publicação do Programa ATME. Mas, voltemos aos termos do *Estudo...*

Na segunda parte do texto (Considerações), a tese do SAERGS cita que “as soluções apontadas pela classe sejam postas em prática com rapidez e objetividade”, demonstrando que seus signatários tinham pressa em realizá-la, propondo que, naquele momento, fosse “viabilizada através da Previdência Social, como prestação de serviço para a área da Arquitetura no Brasil” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.97). Avaliavam, ainda, que o tema era “uma tomada de posição que comprometerá o arquiteto de forma definitiva com os problemas da organização dos espaços para camadas significativas da população” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.97-98), o que seria um passo importante para “o exercício da arquitetura de massa” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.97-98), em contraponto ao exercício profissional limitado a uma parcela reduzida da população brasileira, a mais rica.

Ao fim, *Estudo...* fazia considerações diversas: criticava as isenções de responsabilidade técnica; afirmava a necessidade da assistência profissional na solução da “moradia econômica”; avaliava que não se poderia alienar os profissionais de arquitetura de sua função social e de sua participação nos esforços para solucionar o problema habitacional brasileiro; que a construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – “irregulares”, “clandestinas” – era executada por leigos descomprometidos com o desenvolvimento urbano e o bom uso da técnica, preocupados antes com ganhos monetários do que com boas soluções; que nesta faixa de renda incidia o grande percentual de casos de acobertamento de exercício ilegal da profissão; que a maioria das moradias brasileiras não era abrangida por programas de habitação governamentais; que o Banco Nacional de Habitação (BNH) possuía recursos que poderiam ser postos à disposição para o programa; e, finalmente, que, “noutras áreas de cunho social, o governo tem encontrado os caminhos para a assistência profissional às camadas mais pobres da população, como no caso da assistência à saúde e judiciária” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.98).

Como conclusão, o *Estudo...* ressalta a viabilidade desse “programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos, como prestação de serviço do sistema previdenciário brasileiro” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.98). Seu detalhamento deveria levar em conta critérios como: usar recursos do BNH; basear-se na previdência social e sua gerência

de recursos; caracterizar os “beneficiários”, as “faixas de moradia a contemplar”, os “serviços de assistência a serem prestados”; caracterizar o sistema de credenciamento e remuneração dos profissionais; definir as “obrigações dos profissionais”; estudar a viabilidade de constituição de cooperativas de consumo para materiais de construção e de linhas de financiamento; “a estruturação das supervisões técnicas do INPS [Instituto Nacional de Previdência Social] e fiscalização profissional pelos CREAs”; criar um sistema de avaliação do programa pelo governo, por profissionais e pelo CREA (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.98).

O *Estudo...* elencava, finalmente, o que considerava “vantagens” para usuários, profissionais, CREAs e governo. Para os usuários, estas seriam: a) receber serviço técnico que resultaria em mais qualidade e economia à construção; b) reduzir custos da construção, caso fosse viabilizada a cooperativa de consumo de materiais; c) acessar programas de financiamento; d) “Possibilidade de elevação do nível sócio-cultural no trato com os profissionais dos problemas da habitação” (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.98-99). Para os profissionais: a) participar, “através dos órgãos previdenciários, na solução dos problemas da moradia isolada às pessoas carentes de recursos”; b) ampliar o mercado profissional; c) oportunidade de pleno exercício da função social da profissão; d) conhecer mais intimamente a realidade habitacional do país (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.99). Para os CREAs: a) promover o exercício da profissão; b) combater o exercício ilegal da profissão e o acobertamento; c) fiscalizar mais eficientemente o exercício profissional (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p.99). Para o governo, seriam: a) alcançar uma parcela da população que não está contemplada pelos planos habitacionais; b) melhorar o cadastro urbano, o controle e a fiscalização das construções; c) reduzir custos na implantação da política de uso do solo e de desenvolvimento urbano; d) realizar pesquisas sobre tipologia habitacional e urbana; e) realizar racionalização do uso de materiais e métodos construtivos (CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, 1976, p. 99). Em síntese, todos ganhariam com o programa.

Como dito antes, o *Estudo...* era uma espécie de carta de intenções. Isto porque, por sua amplitude, apresentava a conjuntura de formulação da proposta (do ponto de vista profissional e urbano), propunha uma tomada de posição dos arquitetos frente às questões urbana e habitacional e, por fim, elencava critérios que deveriam ser levados em conta para a futura elaboração de um programa de assistência técnica.

Os autores da proposta

Para delinear possíveis relações entre a proposta ATMI e as trajetórias dos arquitetos que a assinam, é necessário apresentá-los, mesmo que brevemente.

Clóvis Ilgenfritz da Silva, natural de Ijuí/RS, diplomou-se arquiteto pela Faculdade de Arquitetura da UFRGS em 1965 (ROVATTI, PADÃO, 2002). Quando estudante, viajou a Havana – Cuba, em 1963, para participar do *VII Congresso da União Internacional de Arquitetos* (UIA) e do *Primer Encuentro Internacional de Profesores y Alumnos de Arquitectura*, (DORFMAN, 2013). Esses eventos se revelariam decisivos em sua formação política e profissional, e – supomos – algo deles se expressa na proposta de ATMI.

Destacaremos dois momentos do *Primer Encuentro...* Um dos eixos de debate desse evento foi o *Exercício da profissão de arquiteto*. Sobre esse tema, o encontro concluiu: “É dever do arquiteto pôr seus conhecimentos a serviço das amplas maiorias da sociedade, e não de uma minoria privilegiada, participando criativamente, como os demais profissionais, no desenvolvimento socioeconômico de seu tempo” (DORFMAN, 2013, p.117). Outro momento importante foi sua plenária de encerramento, que contou com a presença do Ministro de Indústrias, comandante Ernesto Che Guevara, o qual, em seu discurso, disse, entre outras coisas, que “a técnica pode ser usada para domesticar os povos e pode ser usada a serviço dos povos para libertá-los” (DORFMAN, 2013, p.117). Dirigindo-se aos estudantes, disse:

Vocês, estudantes do mundo, nunca se esqueçam que por trás de cada técnica existe alguém que a empunha; e que esse alguém é uma sociedade; e que se está ou não se está contra essa sociedade; (...) E que a técnica é uma arma, e que quem quer que sinta que o mundo não é tão perfeito quanto deveria ser, deve lutar para que a arma da técnica seja posta ao serviço da sociedade. (DORFMAN, 2013, p.117)

Os trechos reproduzidos anteriormente constam do folheto que reúne as conclusões do *Primer Encuentro...*, documento que integra o acervo pessoal de Silva³. Os trechos foram sublinhados, possivelmente pelo próprio. Ressalte-se que tanto a conclusão do eixo *Exercício da profissão de arquiteto*, quanto a manifestação de Ernesto Che Guevara na plenária de encerramento do evento sugerem que o exercício profissional deveria colaborar com as “amplas maiorias da sociedade” e com os “povos para libertá-los”. Supomos que este ambicioso propósito subjaz à proposta de ATMI, elaborada mais de uma década depois.

Silva foi também personagem importante da política profissional e partidária no Estado do Rio Grande do Sul e no país. Foi presidente da Associação Profissional de Arquitetos de Porto Alegre (1972-1973); presidente do Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul em suas três primeiras gestões (1974-1977, 1977-1980, 1980-1983) (MELLO, 2014). Na Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), foi vice-presidente na gestão 1980-1983 e presidente na gestão 1983-1986 (MELLO, 2019). Participou ativamente da fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e do Partido dos Trabalhadores (PT). Foi candidato a vice-prefeito de Porto Alegre, a governador do Estado do Rio Grande do Sul, foi vereador da capital gaúcha e deputado federal. Em seu mandato como vereador em Porto Alegre, aprovou o projeto de Lei Complementar nº 428, de 23 de abril de 1999, que instituiu o *Programa de Assistência Técnica ao Projeto e Construção de Moradia Econômica a pessoas de baixa renda* (PORTO ALEGRE, 1999). Como deputado federal, apresentou o projeto de lei 6.223/2002, o qual instituiria o *Programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME) a pessoas de baixa renda*, arquivado posteriormente. Nota-se que Clóvis Ilgenfritz da Silva engajou-se em um projeto de transformação do país – representado pela criação do PT e da CUT, por exemplo – e que, ao longo de toda sua trajetória política, lutou pela implantação da proposta formulada em 1976.

Carlos Maximiliano Fayet também participou da viagem a Cuba, realizada em 1963 (DORFMAN, 2013). Natural de Domingos Martins/ES, passou a residir em Porto Alegre com dois anos de idade. Diplomou-se em Pintura pelo Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, em 1948, e em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da UFRGS

³ O livro Hanava 63, de Cesar Dorfman, reproduz o folheto na íntegra (DORFMAN, 2013, p.115-120). Na primeira página deste folheto consta um carimbo em que está descrito “Do ACERVO de Clóvis Ilgenfritz da Silva”.

em 1953 (MARQUES, 2012). Foi o único professor da Faculdade de Arquitetura que viajou a Havana com os estudantes. Fayet foi professor de Clóvis Ilgenfritz da Silva e Newton Burmeister e, em 1969, durante a ditadura militar, foi expurgado da UFRGS (ROVATTI, PADÃO, 2002) por suas supostas atividades “subversivas”. Participou ainda ativamente do IAB, tendo sido presidente do IAB/RS de 1994 a 1997 e presidente do IAB/Diretório Nacional entre 1998 e 2000.

Newton Burmeister, natural de Vacaria/RS, diplomou-se arquiteto pela Faculdade de Arquitetura da UFRGS em 1965 (ROVATTI, PADÃO, 2002). Foi, portanto, colega de Clóvis Ilgenfritz da Silva. Burmeister não viajou a Havana para o *VII Congresso da UIA*, mas, como Clóvis, participou de diversas gestões do Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul entre os anos de 1974 e 1986 (MELLO, 2014). Na Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas (FNA), foi vice-presidente na gestão 1983-1986 (presidida por Silva) e presidente na gestão 1986-1989 (MELLO, 2019). Foi ainda Secretário de Obras de Porto Alegre na gestão do prefeito Olívio Dutra (PT) e Secretário de Planejamento Municipal de Porto Alegre nas gestões dos prefeitos Tarso Genro e Raul Pont (PT).

A proposta descrita no *Estudo...* não surgiu de *lugar nenhum*. Parece-nos evidente que ela se articula não apenas a um contexto temporal, mas também às trajetórias (e convicções) pessoais de Clóvis Ilgenfritz da Silva, Newton Burmeister e Carlos Maximiliano Fayet, que, como vimos, atuaram em diversos e diferentes espaços profissionais e políticos.

Debate conceitual necessário

Segundo Bloch ([1949] 2001, p.59), “para desespero dos historiadores, os homens não têm o hábito, a cada vez que mudam de costumes, de mudar de vocabulário”. Por isso, interessa-nos agora problematizar alguns conceitos da proposta *Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – ATMI*.

Para Koselleck (1992, [1979] 2006), um conceito⁴ é sempre único e só pode ser compreendido a partir da situação histórica que o engendra e o torna inteligível. Há, portanto, um vínculo estreito entre os sentidos dos conceitos e o contexto social que os tornam compreensíveis. É preciso, então, após situar o momento em que foram formulados, indagar seus significados. Obviamente, não buscamos esgotar seus sentidos, nem estabelecer precisamente seus contornos, mas apenas situá-los à luz da informação precedente. Abordaremos a seguir, sucintamente, por sua importância, os conceitos assistência e técnica.

A *assistência*: o termo se refere ao ato de ajudar ou proteger os que necessitam. A assistência social se desenvolveu “pela prática da misericórdia ou *Miserere & Cordis*, que significa dar seu coração a outrem, como dever dos cristãos” (FERNANDES, HELLMANN, 2016, p.22). É dirigida àqueles que carecem dela, principalmente os pobres ou a classe trabalhadora – aqueles que não têm condições de custear condições essenciais de sua vida. Mas, como refere o *Estudo...* encaminhado ao IX CBA (e outros textos a ele associados), a proposta remete à assistência ao marco da Previdência Social. No Brasil, o amparo a enfermos, órfãos, mendigos remonta ao período colonial

4 Segundo Japiassu e Marcondes (1996, p.48), um conceito é uma “noção abstrata ou ideia geral, designando seja um objeto suposto único (...), seja uma classe de objetos”. Um conceito, como resume Bunge (2012, p.65), é uma “unidade de significado”. Ele se caracteriza por sua compreensão (os atributos que o constituem) e por sua extensão (o número de elementos aos quais se estende). Compreensão e extensão “se encontram numa relação inversa: quanto maior for a compreensão, menor será a extensão; quanto menor for a compreensão, maior será a extensão” (JAPIASSU, MARCONDES, 1996, p.49).

e vincula-se às instituições caritativas (mosteiros, conventos, casas de misericórdia). Durante a ditadura militar, o amparo aos mais pobres era de responsabilidade do Ministério da Previdência e Assistência Social (FERNADES, HELLMANN, 2016, p.23). Assim, o *Estudo...* relaciona-se à ideia de universalização de direitos sociais básicos, de responsabilidade do Estado no enfrentamento da pobreza e de constituição de um fundo público destinado à assistência social. Sublinhe-se que, naquele momento, não estava posto o debate que contrapõe as noções de *assistência* (que “conota uma adesão acrítica ao pressuposto da inferioridade social dos assistidos, esbarrando no assistencialismo e na filantropia” – KAPP, 2018, p.222) e *assessoria* (que “condiz mais com uma perspectiva crítica dessas relações de dominação – KAPP, 2018, p.222). O *Estudo...* não faz referência à necessidade de autonomia política ou protagonismo popular; apenas pretendia oferecer os serviços de arquitetura àqueles que não podiam custeá-los. Foi pensado como resposta à “questão social e habitacional”, a qual punha como meta o exercício da arquitetura a serviço das maiorias da população, principalmente os mais pobres. Entretanto, cabe destacar, a assistência a que se refere a proposta não é qualquer tipo de assistência, é “técnica”. Por isso ela deveria ser similar à médica, jurídica e social, já oferecidas pelo Estado.

A *técnica*: Para Cupani (2017) e Bunge (2012), a técnica (ou a tecnologia) consiste na busca de objetivos práticos (como projetar artefatos, planejar ações e processos) com base no conhecimento. Diferentemente da ciência, não busca a verdade, está voltada para a ação e, por seu caráter essencialmente prático, serve aos que a demandam e utilizam. Para Sasaki (2010, p.117), por exemplo, criticamos ou exaltamos a ciência quando, na realidade, “o objeto de considerações deveria ser a tecnologia. É a tecnologia que se relaciona diretamente com a história e é capaz de influenciar a sociedade. A ciência apenas se encarrega de ajudar a tecnologia a aumentar os seus poderes”. No caso aqui posto, caberia então perguntar: a técnica operada pelos arquitetos está ou não subordinada a uma determinada ordem social?

É fato que os artefatos tecnológicos são produzidos dentro de um contexto social e econômico, e que a distribuição desigual de influência sobre esse projeto tecnológico contribui para a desigualdade social. Mas é possível afirmar que a toda tecnologia subjaz um projeto político ou de exercício de poder? Sasaki (2010) identifica duas correntes de pensamento acerca do uso social da tecnologia: i) o determinismo tecnológico; e ii) a tecnologia substantiva. A primeira concebe que a tecnologia é simplesmente um meio de atingir determinado objetivo. Seus adeptos pensam que, na essência, a tecnologia não tem responsabilidade sobre a forma como ela é usada. Se o mal é o objetivo (causar mortes, por exemplo), que culpa teria a tecnologia? Para esta corrente de pensamento, a tecnologia produz ferramentas que não são, em si, nem boas nem más. A segunda corrente considera que a tecnologia não é um meio, mas é uma entidade substancial com objetivos imanentes. O construtivismo social da tecnologia dá atenção ao cenário coletivo que a gera e, por isso, procura descortinar sua dimensão sociopolítica. “O construtivismo social da tecnologia vê com olhos críticos o determinismo tecnológico singelo, mas não nega a grandeza do impacto causado pela tecnologia à sociedade” (SASAKI, 2010, p.120). Nesta concepção, portanto, a tecnologia teria o potencial de manifestar uma intencionalidade orientada para algum fim político. Já Mário Bunge, que reconhece o potencial impacto da tecnologia na sociedade, afirma que ela “pode ser boa, má, ou ambivalente” (2012, p.375). Neste último caso (quando ela é ambivalente e está

aberta a diferentes projetos políticos e sociais) é que o problema moral se coloca mais diretamente.

Podemos supor que há produtos da técnica que encarnam, efetivamente, alguma forma de poder (a construção da bomba atômica, por exemplo). Entretanto, em boa parte das vezes, artefatos “não incluem, necessariamente, uma função política, no sentido de viabilizar o poder exercido por alguns homens sobre outros” (CUPANI, 2017, p.167). Sendo assim, a questão posta pelo *Primer Encuentro...* (e por Ernesto Che Guevara) parece orientar a formulação do *Estudo...* No mundo capitalista, dirigido pela lógica do lucro, onde a utilidade ou a inutilidade das ações e relações são medidas pela capacidade de produzir ganhos imediatos (ORDINE, 2016), a eficiência ou ineficiência de uma técnica (artefato ou processo) teria como régua simplesmente os parâmetros tidos como legítimos por este mundo. Desse modo, a esta lógica (a do lucro) se subordinariam outras considerações, como o bem viver, a justiça social, a solidariedade, o respeito ao meio ambiente. A proposta de assistência técnica, pelo contrário, evidencia a necessidade de orientar o conhecimento para responder a outras exigências que não as do lucro. Essa técnica arquitetural, “que lhe pertence por formação”, deveria colocar-se “a serviço das amplas maiorias da sociedade, e não de uma minoria privilegiada” (DORFMAN, 2013, p.117). E não podemos esquecer que a proposta fora formulada no período da ditadura militar. Sendo assim, a contribuição do arquiteto, no argumento do *Estudo...*, se daria como “técnico”, e não como profissional engajado em soluções políticas. A técnica aparece aqui como contraponto à política, pois, produto da ciência, seria objetiva, racional, neutra – é o arquiteto colocado em movimento, a serviço da sociedade, exclusivamente com base na “racionalidade da arquitetura”. Este argumento parece-nos central e estratégico, uma vez que a tomada de posição política era algo perigoso e a tecnocracia, no período, era exaltada.

Pelo que foi exposto, pode-se concluir que a proposição de assistência apresentada no *Estudo...* concebe a técnica como neutra. Todo o problema era que, no Brasil, a técnica dominada pelos arquitetos não estaria ao alcance dos mais pobres. Era preciso reorientá-la.

Considerações finais

Referimos no início do texto que o estudo historiográfico aqui apresentado não foi feito por interesse em “coisas velhas”. Acompanhar a história anteriormente relatada provoca questionamentos. A ATMI foi produto de um tempo, de uma conjuntura particular, que articulava um “espaço de experiência” e um “horizonte de expectativas” (KOSELLECK, [1979] 2006) diferentes daqueles que vivemos no presente.

Por um lado, um espaço de experiência que expressava um debate emergente no âmbito da então numericamente pequena categoria dos arquitetos, marcado, sobretudo, pela demanda de afirmação profissional. Por outro, um horizonte de expectativas em relação ao país pautado pela luta pela liberdade de expressão e opinião e pela vontade de torná-lo mais justo do ponto de vista da provisão habitacional e urbana.

Hoje, nosso “espaço de experiência” deve considerar que o esforço de décadas para a construção de uma política pública em assistência técnica para habitação social resulta inconcluso. A existência da Lei 11.888/08 não foi suficiente para a constituição

de programas robustos, abrangentes e continuados. Soma-se a isso o atual quadro de desmonte da política urbana federal durante os governos Michel Temer e Jair Bolsonaro, que está desconstruindo o direito à cidade e à habitação (JUNIOR, DINIZ, JUNIOR, 2020), o que resulta em mais um obstáculo à ATHIS.

Além disso, e finalmente, as questões subjacentes à proposta lançada por jovens arquitetos há quase meio século permanecem mais pertinentes do que nunca: Como oferecer “serviços técnicos” de arquitetura aos mais pobres? Como fazer com que uma parcela da numerosa categoria profissional atue na oferta de habitação social? As escolas de ensino de arquitetura brasileiras formam profissionais engajados na oferta de assistência à construção de moradia para os pobres? São perguntas que ainda precisam ser respondidas.

Referências bibliográficas

- BLOCH, Marc. *Apologia da História*, ou, O ofício do historiador. Rio de Janeiro: Zahar, [1949] 2001.
- BRASIL. *Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008*. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
- BUNGE, Mario. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- CONFEA. *Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973*, discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, IX., 1976. *Anais [...]* São Paulo: Companhia Lithographica Ypiranga, 1976.
- CUNHA, Egláisa Micheline Pontes; ARRUDA, Ângelo Marcos Vieira de; MEDEIROS, Yara. (org.) *Experiências em habitação de interesse social no Brasil*. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2007.
- CUPANI, Alberto. *Filosofia da tecnologia: um convite*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2017.
- DORFMAN, Cesar. *Havana 63*. Porto Alegre: Movimento, 2013.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 12ª ed. São Paulo: Editora da USP, 2004.
- FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (orgs). *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2016.
- JAPIASSU, Hilton; MARCONDES, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.
- JUNIOR, Orlando Alves dos Santos; DINIZ, Tânia Maria Ramos de; JUNIOR, Nelson Saule. *Dossiê do desmonte da política urbana federal nos governos Temer e Bolsonaro e seus impactos sobre as cidades: violações de direitos humanos e os riscos de construção de cidades intolerantes, excludentes, injustas e antidemocráticas*. Rio de Janeiro: IPPUR, 2020.
- KAPP, Silke. Grupos sócio-espaciais ou a quem serve a assessoria técnica. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo, v. 20, nº 2, p. 221-136, maio-ago. 2018.
- KOSSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, nº 10, 1992, p.134-146.
- _____. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, [1979] 2006.

- MARQUES, Sérgio Moacir. Fayet, Araújo & Moojen: Arquitetura Moderna Brasileira no Sul: 1950/1970. *Tese (doutorado) – Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura*, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.
- MELLO, Bruno Cesar Euphrasio de. *Sindicato de Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul: Memórias de quatro décadas (1973-2013)*. Porto Alegre: Livraria do Arquitetos, 2014.
- _____. *Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas: memórias, personagens, lutas*. Porto Alegre: Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, 2019.
- ORDINE, Nuccio. *A utilidade do inútil: um manifesto*. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
- PORTO ALEGRE. *Lei Complementar nº 428*, regulamenta o art. 233, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, instituindo o Programa de Assistência Técnica ao Projeto e Construção de Moradia Econômica a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.
- PROJETO. *Edição especial: a habitação social no Brasil*. São Paulo. dez., 2018. Número especial.
- ROVATTI, João Farias; PADÃO, Fabiano Mesquita (orgs). *Faculdade de Arquitetura: 1952 – 2002*. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, Faculdade de Arquitetura, 2002.
- SALAZAR, Jeferson; STROHER, Laisa; GRAZIA, Grazia de (org.) *Assistência técnica e direito à cidade*. Rio de Janeiro: Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas e Resenha edições, 2014.
- SASAKI, Chikara. *Introdução à Teoria da Ciência*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.
- SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *IX Congresso Brasileiro de Arquitetos: São Paulo 25/29 out. 76*. Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos – A.T.M.I. 14 f. [Porto Alegre: 1976].
- SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Programa ATME: assistência técnica gratuita à moradia econômica*. Porto Alegre: SAERGS/CREA, 1977.
- SILVA, Clóvis Ilgenfritz da; BURMEISTER, Newton; FAYET, Carlos Maximiliano. IX Congresso Brasileiro de Arquitetos: A Tese da Moradia Econômica. *Revista Espaço e Arquitetura*. Porto Alegre, nº 1, p. 2-4, out. 1976.

Recebido [Fev. 19, 2020]

Aprovado [Out. 12, 2020]